



## Voto do Relator 01143/2025-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

**Processo:** 03519/2023-1

**Classificação:** Controle Externo - Fiscalização - Levantamento

**Setor:** GAC - Sérgio Aboudib - Gabinete do Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

**Criação:** 12/03/2025 12:23

**UGs:** FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, FMAPS - Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Alegre, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Cariacica, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição da Barra, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Castelo, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Divino de São Lourenço, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Guarapari, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Jaguaré, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de João Neiva, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Marilândia, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Muniz Freire, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Pancas, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiros, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Ponto Belo, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Palha, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória, FMASLT - Fundo Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra, FMASM - Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha, FMASMUC - Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici, FMASSM - Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus, FMASVV - Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Água Doce do Norte, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Águia Branca, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Alegre, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Alto Rio Novo, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Anchieta, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Aracruz, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Baixo Guandu, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Colatina, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Guaçuí, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Guarapari, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Irupi, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Itapemirim, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Jaguaré, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Linhares, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Mantenedópolis, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Marilândia, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Muniz Freire, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Muqui, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Pancas, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Piúma, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Ponto Belo, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Santa Leopoldina, FMS - Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha, FMS - Fundo Municipal de Saúde de São Roque do Canaã, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Serra, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão, FMS -





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto*

**CONTROLE EXTERNO – FISCALIZAÇÃO – LEVANTAMENTO –  
DETERMINAR SIGILO – DAR CONHECIMENTO – DETERMINAR  
À SEGEX - ARQUIVAR**

**O CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO:**

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de processo de fiscalização, na modalidade Levantamento, com objetivo de levantar dados e informações sobre sistemas e ações relacionadas ao monitoramento das políticas públicas de assistência social, saúde e educação, em múltiplos órgãos jurisdicionados, conforme [Relatório de Levantamento 00006/2024-6](#).

O aludido relatório apresentou as seguintes conclusões, fls. 61/62:

**6 CONCLUSÕES**

186. O presente relatório teve como objetivo levantar informações sobre os sistemas e ações relacionadas ao monitoramento das políticas públicas de assistência social, educação e saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo. Além disso, este levantamento buscou subsidiar a execução do projeto estratégico "Monitoramento das Políticas Públicas Sociais" do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), que tem o objetivo de estruturar um sistema de monitoramento de indicadores dessas políticas, facilitando o controle e avaliação por parte do TCEES e subsidiando os gestores públicos na tomada de decisões.

187. A partir da análise de dados coletados por meio de questionários, revisão bibliográfica e documental, o levantamento buscou identificar os principais problemas públicos nessas áreas, mapear intervenções realizadas e avaliar a



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto

maturidade dos mecanismos de monitoramento e avaliação adotados pelos gestores municipais.

188. No âmbito **da assistência social**, destacaram-se desafios estruturais relacionados à falta de abrigos institucionais para mulheres e idosos, à dependência química e à insuficiência de políticas públicas efetivas voltadas aos segmentos mais vulneráveis da sociedade. Apesar de existirem ações pontuais, verificou-se que poucas políticas são monitoradas com indicadores robustos ou estão devidamente contempladas nos Planos Plurianuais (PPA), comprometendo o planejamento e a continuidade das intervenções.

189. Na área **da educação**, os problemas mais graves relatados envolveram a inclusão educacional (Educação Especial), a oferta insuficiente de ensino técnico e em tempo integral, além do déficit de professores. Esses desafios evidenciam que, mesmo após uma década da implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), metas importantes ainda não foram plenamente alcançadas. A ausência de indicadores consistentes e a falta de integração entre políticas educacionais locais e nacionais dificultam a implementação de soluções efetivas.

190. Em relação à **saúde**, o levantamento identificou problemas críticos, como a intempestividade no acesso a cirurgias e consultas ambulatoriais, a alta demanda nos CAPS e o aumento de doenças relacionadas ao consumo de drogas e às arboviroses. Observou-se, no entanto, uma maior utilização de sistemas de informação no setor, o que representa uma oportunidade para aprimorar a gestão dos serviços e implementar políticas mais orientadas por evidências.

191. De forma geral, verificou-se que **a maioria dos municípios ainda carece de sistemáticas formalmente instituídas** para o monitoramento e avaliação de políticas públicas. Isso compromete a capacidade de diagnosticar problemas, medir a eficácia das intervenções e promover ajustes necessários ao longo do tempo. A falta de integração entre os planos municipais, estaduais e nacionais também se reflete na fragmentação das ações e na baixa maturidade dos processos de gestão.

192. Por fim, o cenário atual reforça a importância do fortalecimento da governança pública e do uso de indicadores confiáveis para monitorar e avaliar as políticas implementadas. A criação de normativas e a estruturação de fluxos contínuos de monitoramento e avaliação são fundamentais para a racionalização dos recursos públicos e a obtenção de resultados mais efetivos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população capixaba.”

Na sequência, a Secretaria de Controle Externo de Políticas Públicas Sociais - SecexSocial, mediante [Instrução Técnica Conclusiva 05775/2024-5](#), manifestou-se pela imposição do sigilo no [Apêndice 00336/2024-5](#) e pelo arquivamento do feito, aduzindo que trata-se de fiscalização na modalidade Levantamento, não havendo submissão de achados ou submissão do relatório preliminar para manifestação das unidades gestoras



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto

fiscalizadas, nem propostas de encaminhamento que determinem ou recomendem a adoção de medidas.

Após, foram os autos encaminhados para o Ministério Público de Contas, que manifestou-se através do [Parecer 00714/2025-8](#), pelo acolhimento *in totum*, das proposições contidas na Instrução Técnica Conclusiva 05775/2024-5 e posterior arquivamento do processo, pugnando, ainda, à vista dos riscos indicados no 00336/2024-5, nos termos do art. 191, inciso II, do Regimento Interno, seja determinado à SEGEX o planejamento para a realizações das respectivas ações de controle.

## 2. FUNDAMENTOS

Após o Levantamento feito pela Secretaria de Controle Externo das Políticas Públicas Sociais – Secex Social, foi possível identificar deficiências estruturais e operacionais nos sistemas de monitoramento das políticas públicas, que podem impactar negativamente na eficácia e na efetividade das ações governamentais. As principais conclusões indicadas na [Instrução Técnica Conclusiva 05775/2024-5](#), são:

### 1. Principais problemas públicos nas áreas de assistência social, educação e saúde na visão dos gestores municipais:

- **Assistência Social:** Insuficiência de abrigos institucionais para mulheres e idosos, dependência química e fragmentação das políticas sociais e falta de infraestrutura adequada.
- **Educação:** Desafios que envolvem a educação especial, reduzida oferta de ensino técnico/profissional e ensino em tempo integral, além de desafios na formação e contratação de professores.
- **Saúde:** Intempestividade no acesso a cirurgias e demais intervenções médicas, alta demanda para atendimento nos Centros de



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto

Atenção Psicossocial (Caps), deficiências em equipamentos hospitalares e alta incidência de arboviroses.

### 2. Falhas no monitoramento e na avaliação:

- Ausência de indicadores adequados e consistentes para medir o impacto das ações governamentais.
- Pouca utilização de evidências e dados empíricos pelos gestores municipais para a tomada de decisões informadas.
- Fragmentação de sistemas e fluxos de monitoramento e ausência de sistemáticas formalmente instituídas, dificultando o monitoramento e a avaliação eficaz das políticas.

Ressalta-se que, por se tratar de fiscalização na modalidade Levantamento, não há submissão de achados, nem do relatório preliminar para manifestação das unidades gestoras fiscalizadas, muito menos das propostas de encaminhamento que determinem ou recomendem a adoção de medidas por parte dos responsáveis.

Portanto, acompanhando integralmente a proposta da Secex Social, **determino o sigilo sobre o [Apêndice C](#)**, que contém a avaliação de riscos e as possíveis ações de controle, com fundamento no art. 191 do RITCEES e art. 4º da Resolução 279/2014, bem como **determinar o conhecimento aos prefeitos dos 78 municípios capixabas sobre o presente relatório de levantamento, SENDO DESNECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE RAZÕES E JUSTIFICATIVAS QUANTO ÀS SITUAÇÕES IDENTIFICADAS NESTES AUTOS**. Após, arquivem-se os autos, em atendimento ao art. 330, inciso I, do RITCEES.

Diante das ações, fatos ou atos a serem fiscalizados a partir do [Apêndice C](#), **determino à SEGEX que seja feito o planejamento para a realização das respectivas ações de controle**, conforme art. 191, inciso II do RITCEES.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto*

### 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Por todo o exposto, e com base na competência outorgada pelo inciso V, do artigo 29, da Resolução TC 261, de 4 de junho de 201 (Regimento Interno do Tribuna de Contas), acompanhando o entendimento da área técnica e do Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que seja adotada a deliberação que ora submeto à apreciação deste Colegiado:

**Sergio Aboudib Ferreira Pinto**

Conselheiro relator

### ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

1. **DETERMINAR** o sigilo sobre o [Apêndice C](#), que contém a avaliação de riscos e as possíveis ações de controle, conforme o artigo 191 do RITCEES e artigo 4º da Resolução 279/2014;
2. **DAR CONHECIMENTO** aos prefeitos dos 78 municípios capixabas sobre o presente relatório de levantamento, **RESSALTANDO-SE SER DESNECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE RAZÕES E JUSTIFICATIVAS QUANTO ÀS SITUAÇÕES IDENTIFICADAS NESTES AUTOS**;
3. **ARQUIVAR OS PRESENTES AUTOS**, em atendimento ao art. 330, inciso I, do RITCEES;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Gabinete do Conselheiro Sergio Aboudib Ferreira Pinto*

**4. DETERMINAR À SEGEX** que seja feito o planejamento para a realização das respectivas ações de controle, diante dos riscos indicados no [Apêndice C](#), nos termos do art. 191, inciso II, do RITCEES.



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913